



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013.
Processo Licitatório nº 20/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão independente da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a Rua Projetada A, Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Marcelo Luiz Ferrari, inscrito no CPF sob nº 794.020.119-00, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Centro, Timbó (SC), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador, Fabiano Busnardo, inscrito no CPF sob nº 777.742.219-72, e R.G. sob nº 2.621.657-4, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, Timbó (SC), fundamentado no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 20/2013, celebrado em 16/12/2013.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogar a vigência do contrato nº 20/2013, por doze meses, até 31 de dezembro de 2016.

c) reajustar os preços dos serviços contratados pelo índice do IPCA dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 5.2 do Contrato.

Aplicando-se o IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, cujo índice acumulado foi de 10,48%, o valor total a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2016, será de R\$ 1.846,18 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte dotação:

Serviços de publicidade e propaganda, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação:

0001.0001 – Câmara de Vereadores

0001.0001 – Atividades legislativas



Câmara Municipal de Timbó **Estado de Santa Catarina**

001.031.0001.2000 – Manutenção Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

3.3.90.39.97.010000 – Despesas de teleprocessamento

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato prorrogado por este Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 29 de Dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Marcelo Luiz Ferrari
Presidente

TPA INFORMÁTICA LTDA
Fabiano Busnardo
Sócio